



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 138 DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

3.1.1.1 - Pessoal Civil (500.000,00)  
3.1.2.0 - Material de Consumo (50.000,00)  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (60.000,00)  
3.2.5.3 - Salário Família (1.000,00)

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na importância de NCz\$ 23.381,000,00 às Dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Adicional ao Vigente Orçamento da Despesa o Crédito Suplementar da importância de NCz\$ 23.381.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e um mil cruzados novos), às Dotações que indica:

1- CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.010012-01 - Funcionamento do Legislativo Municipal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil (500.000,00)

3.1.2.0 - Material de Consumo (50.000,00)

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (60.000,00)

3.2.5.3 - Salário Família (1.000,00)

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente. (20.000,00)

2.- GABINETE DO PREFEITO  
02.0204.01.32.04 - Apoio ao Poder Judiciário local.

3.2.3.3 - Contribuições correntes



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

-02

- 03- (10.000,00) - Contribuições Previdenciárias IAPAS/VOZS
- 3.1.02.03070202.05 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal.
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil  
(300.000,00)
- 3.1.2.0 - Material de Consumo  
(50.000,00 )
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais  
(20.000,00 )
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos  
(200.000,00)
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes  
(10.000,00 )
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente  
(50.000,00 )
- 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.03070212.07 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura.
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil  
(100.000,00)
- 3.1.2.0 - Material de Consumo  
(80.000,00 )
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos  
(100.000,00)
- 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores  
(50.000,00 )
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente  
(20.000,00 )



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

-03

03-1582492 - 08 - Contribuições Previdenciárias IAPAS/FGTS

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

(600.000,00)

0315824952 - 09 - Assistência Financeira a Inativos e Pensionistas.

3.2.5.2 - Pensões

(20.000,00 )

03-15844942 -10 - Contribuições para formação do PASEP .

3.2.8.0 - Contribuições para PASEP.

(20.000,00 )

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04 - 13080212 -11- Funcionamento do Setor Financeiro da Prefeitura.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

(250.000,00 )

3.1.2.0 - Material de Consumo

(80.000,00 )

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

(300.000,00 )

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

(50.000,00 )

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 - 08421882 - 14- Funcionamento da Rede Escolar Municipal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

(1.600.000,00)

3.1.2.0 - Material de Consumo

(100.000,00 )

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

(200.000,00 )



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

-04

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

(100.000,00)

05- 08462242 - 17- Desenvolvimentos e Expansão do Desporto

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

(100.000,00)

05- 0848472 - 19- Desenvolvimento e Expansão cultural e

Artística.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

(10.000,00 )

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

(80.000,00 )

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06-13754282 - 20- Funcionamento do Setor de Saúde Pública.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

(2.100.000,00)

3.1.2.0 - Material de Consumo

(350.000,00 )

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

(1.100.000,00)

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

(80.000,00 )

07 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITARIA

07-15814862 - 21- Funcionamento do Setor da Assistência

Social.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

(250.000,00 )

3.1.2.0 - Material de Consumo

(50.000,00 )

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

(800.000,00 )

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

-05

(50.000,00)

08- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03- 03070212 - 022 - Funcionamento da Secretaria de  
Obras e Serviços Urbanos.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

(2.200.000,00)

3.1.2.0 - Consumo

(450.000,00 )

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

(1.000.000,00)

08-10603252- 24- Limpeza de Vias e Logradouros Pú-  
blicos.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

(800.000,00 )

3.1.2.0 - Material de Consumo

(100.000,00 )

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

(500.000,00 )

08-10605752 - 28 - Recuperação de Vias e Logradouros  
Públicos.

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

(600.000,00 )

08-13764472 - 29 - Funcionamento do Sistema de Abas-  
tecimento D'água.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

(120.000,00 )

08-16885342- 030- Recuperação do Sistema Rodoviário  
Municipal.

3.1.2.0 - Material de Consumo

(200.000,00 )



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

-06

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos  
(500.000,00)

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.  
(150.000,00)

08-08420251 - 03 - Ampliação da Rede Escolar Municipal.

4.1.1.0 - Obras e Instalações  
(400.000,00)

08-095112681 - 07 - Ampliação de Rede de Energia Elétrica.

4.1.1.0 - Obras e Instalações  
(700.000,00)

08-0810585751 - 10 - Beneficiamento de Vias e Logradouros'  
Públicos.

(1.000.000,00)

08-10603261 - 11 - Ampliação da Rede de Cemitérios Públi  
cos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações  
(200.000,00 )

08-13750251 - 12 - Ampliação de Rede de Postos de Saúde.

4.1.1.0 - Obras e Instalações  
(700.000,00 )

08-13764471 - 13 - Ampliação de Rede de Abastecimento '  
D'água.

4.1.1.0 - Obras e Instalações  
(2.200.000,00)

08-13764481 - 14 - Saneamento de Pequenas Áreas Urbanas.

4.1.1.0 - Obras e Instalações  
(800.000,00)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

-07

08-16885351- 16- Ampliação do Sistema Rodoviário Municipal.

4.1.1.0 - Obras e Instalações  
(850.000,00)

Art. 2º - A presente Lei terá vigência retroativa a 01 de Setembro de 1989.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 17 de Outubro de 1989.

*Júlio César Costa Lima*  
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 139/89

DE 18 Outubro / 1989

Sanccionada e Promulgada pelo Exmo. Senhor:

*Júlio César Costa Lima*  
Prefeito Municipal